CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/11/2000
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

ATA N. º 38/2000
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte de novembro de dois mil, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 178º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 38º Sessão Legislativa de 2000 e a 35º Sessão Ordinária de 2000-2001. Sob a presidência do Vereador João Vitório Concatto, os seguintes Vereadores: João Vitório Concatto, Viviamor José Fornari, Pedro José Fozza e Oldemar Carlos Palharini pela bancada do PMDB; José Valdemir Braz Castro do PDT; Francisco Artusi Neto do PPB; Erni João Zatti e Francisco Bernardo Mezzomo do PFL, estando ausente o Vereador Nestor Magon da bancada do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão. Ata nº 37/2000, Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2000, aprovada por maioria absoluta, com abstenção do Vereador Zatti. Emenda a Ata nº 37/2000 do dia 13 de novembro de 2000 que "EXCLUIR O NOME DO VEREADOR ERNI ZATTI DA BANCADA DO PFL, QUE NÃO ESTAVA PRESENTE NA ALÍNEA 08", aprovada por unanimidade. O Vereador Castro ocupou o espaço para emendar verbalmente a Ata nº 37/2000 do dia 13 de novembro de 2000 nas Alíneas 36 à 40, sendo o correto o que segue: "O Vereador Castro questionou sobre os contribuintes que devem nos anos posteriores a 1995, nada impedindo que a soma dos débitos resulte em somente uma execução, pois há contribuintes que estão sendo beneficiados e quando o imposto não chega ao valor de R$ 50,00 não pagam". **COMUNICAÇÃO DE LÍDER:** O Vereador Castro citou reclamações de moradores do bairro planalto quanto a não coleta diária de lixo naquele bairro, resultando em acumulo de lixo. **ORDEM DO DIA:** Parecer nº 05/2000 da Comissão de Finanças e Planejamento, referente ao Projeto de Lei nº 70/2000, tendo como relator o Vereador Pedro José Fozza, com parecer de aprovação ao Projeto de Lei nº 70/2000. Ofício nº 355/2000 remetido pelo Senhor Prefeito Municipal, que "Solicita a inclusão da seguinte Emenda Substitutiva ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 70/2000, protocolado nessa Casa sob nº 05/2000, em 06/11/00: 'Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro do ano de 1999'". Este Ofício foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 70/2000 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A IMÓVEIS NÃO EDIFICÁVEIS", aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 72/2000 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE ACORDO COM A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA", aprovado por maioria absoluta, com abstenção do Vereador Castro. Projeto de Lei nº 68/2000 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, PARA O EXERCÍCIO DE 2001", em pauta. Parecer nº 13/2000 da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Pedido de Licença do Vereador Nestor Magon protocolado sob nº 104/2000, tendo como relator o Vereador Fornari, com parecer desfavorável ao mesmo. DESPACHO DA MESA: A Mesa Diretora recebe e acata o parecer da Comissão de Constituição e Justiça para negar o Pedido de Licença interesse particular requerida pelo Vereador Nestor Magon, para o período de 06/11 à 27/11/00 sob protocolo 104/00. Diante do parecer, verifica-se que o Vereador Nestor Magon, extrapolou, apenas com pedido de "Licença interesse particular", o limite de 120 (cento e vinte) dias previsto na alínea "B" do art. 159 do RI, determina abertura de processo disciplinar para apurar, enquadrar, processar e julgar, se for o caso, o Vereador Nestor Magon (não está) digo determinando que os partidos indiquem, num prazo de 03 (três) dias, os membros p/ compor a Comissão de Ética. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Vereador Fozza referiu-se ao projeto do Orçamento para o exercício de 2001, esclarecendo que a verba de suplementação passou de 30% para 20% obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e o DPM. O Vereador Presidente Concatto comunicou a presença, neste dia e nesta Casa, de representantes do IBGE de Guaporé, aonde estiveram apresentando Relatórios da Evolução Populacional, Total de Domicílios Permanentes e Ocupação Média por Domicílio Permanente do Município de Serafina Corrêa. Em continuidade, expôs os Relatórios aos Senhores Vereadores, relatando e repassando maiores explicações sobre os dados ali constados. Com base nos relatórios, os Vereadores fizeram suas análises e comentários sobre tal assunto. Com a palavra, o Vereador Mezzomo pediu providências do Poder Executivo no incentivo de integrados de suínos para o Senhor Tecchio, na Capela São Roque. Continuando, também pediu quando irá entrar em funcionamento as novas máquinas. O Vereador Presidente explicou que para receber o incentivo os interessados deverão apresentar o projeto na prefeitura, em seguida avaliado pelo engenheiro e repassado os incentivos em conformidade com o

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

projeto. Sobre as novas máquinas, explicou o Comapesc, juntamente com Prefeito, está fazendo um acerto de horas/máquinas para deixar somente uma pessoa trabalhar com esses equipamentos, devido ao alto cuidado que as mesmas exigem. Referente aos incentivos de integrados de suínos, o Vereador Fozza lembrou a exigência de autorização expedida pela Feplan. A Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu, Josiano Meneguzzi, secretário da Câmara, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

VER. JOÃO VITÓRIO CONCATTO
Presidente da Câmara Municipal

VER. VIVIAMOR JOSÉ FORNARI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 27/11/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT: